



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 729

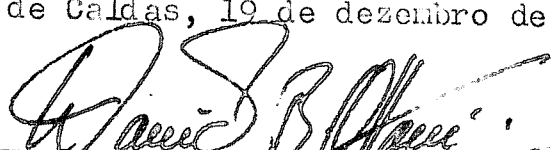
Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e sancionou a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 237.160,00 (duzentos e trinta e sete mil cento e sessenta cruzeiros), no corrente exercício para regularização dos pagamentos de vencimentos e adicionais aos funcionários, Waldemar Mathias de Carvalho, Ruy Procopio Lopes, Armando Coutinho Vidal, José Haroldo dos Santos Silva e Nelson Carlos, que têm sido feitos mediante adiantamentos ao Serviço de Contabilidade por estarem aqueles funcionários exercendo suas funções, interinamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 19 de dezembro de 1959



David Benedito Ottom
Prefeito Municipal